



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

### RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº001/2020 AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Atílio Vivácqua – ES, 06 de Outubro de 2020.

**Modalidade de auditoria:** Conformidade

**Plano de Auditoria Interna:** 2020

**Sector:** Contabilidade      **Período auditado:** Janeiro á Agosto/2020

**Período de realização de auditoria:** 02 de Setembro á 06 de Outubro de 2020

#### RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Nome	Cargo	Matrícula
Leandra Venturi Ventura	Diretora de Adm. e Finanças	0148

#### AUDITOR

Nome	Cargo	Matrícula
Sulaima B. Neves	Controladora Geral	0100



**SUMÁRIO**

<b>1. Considerações preliminares.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Objetivo.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Procedimentos de auditoria.....</b>	<b>3</b>
<b>4. Questões de auditoria.....</b>	<b>4</b>
<b>5. Constatações.....</b>	<b>4</b>
<b>6. Conclusão.....</b>	<b>5</b>



## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. [NAGs, 4700 e 4702.1]

Neste relatório comunicamos a V. Exa., questões de auditoria, metodologia adotada, as constatações de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para melhorias.

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna 2020, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com IN SCO nº 02/2013, procedeu-se a realização de auditoria no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal entre os dias 02 de Setembro à 06 de Outubro de 2020, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento das atividades da CMAV.

## 2. OBJETIVO

O objetivo específico desta auditoria foi avaliar o sistema de controle interno, verificando se a unidade executora está exercendo o controle necessário em suas atividades.

## 3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Versam os presentes autos sobre auditoria interna realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES), com a finalidade de averiguar a conformidade da IN SCO nº02/2013 que estabelece os procedimentos para empenho, liquidação, pagamento, anulação e inscrição e reinscrição de valores em restos a pagar, conforme Plano de Auditoria Interna 2020.

Em cumprimento às determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2020, foi realizada fiscalização no Setor de Contabilidade, que é uma Unidade Executora de Controle Interno de contabilidade da Casa.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento, e da análise dos processos contábeis dos meses de janeiro à agosto/2020 elaborou-se as seguintes questões de auditoria:



### 4. QUESTÕES DE AUDITORIA

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria, a fim de verificar o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Contabilidade da CMAV, após examinar os procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCO nº02/2013, que dispõe sobre empenho, liquidação, pagamento, anulação e inscrição e reinscrição de valores em restos a pagar, elaborou as seguintes questões de Auditoria:

1. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de contratos estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?
2. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de compras de materiais de consumo/permanente estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?
3. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de energia e telefone estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?
4. O processo de empenho, liquidação e pagamento nos processos de diárias estão de acordo com o anexo II da IN SCO nº02/2013?

### 5. CONSTATAÇÕES

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério, nesta auditoria específica, não houve inconformidades diante dos processos analisados, referindo-me a empenho, liquidação e pagamento.

Diante do exposto, é importante registrar que cabe a cada Unidade executora de controle interno ter total conhecimento, na íntegra, das INs que regem as normas internas da Câmara Municipal e segui-las. Registra-se ainda que as INs pertencentes á cada setor são de responsabilidade da Unidade executora, cabendo a unidade á adequá-las a sua realidade de trabalho. Caso nada do dito seja feito, o servidor responsável responderá solidariamente pelos atos não praticados diante das normas estabelecidas.



## **6. CONCLUSÃO**

Considerando que o presente trabalho de auditoria tem por objetivo fortalecer e tornar mais eficiente o Sistema de Controle Interno do setor de contabilidade da CMAV, por meio da função orientativa dessa Controladoria Geral;

Considerando, por fim, o exposto nesse Relatório de Auditoria Interna, a Controladoria Interna desta Casa de Leis, recomenda os seguintes encaminhamentos:

Recomenda-se a Unidade de Diretoria de Administração e Finanças, que:

a) que a servidora responsável pelo processo de empenho de despesa, exija ao Setor de compras que, todas as vias das cotações de preços sejam devidamente assinadas e carimbadas pela empresa participante da cotação.

<b>Constatações</b>
<b>Empenho n°</b>
35/2020
95/2020

b) que a servidora responsável pelo processo de empenho de despesa, de posse de todas as informações necessárias para a realização do mesmo, atenta-se para as seguintes vinculações:

- Quando tratar-se de empenho oriundo de Licitações, os dados da referida licitação deverão ser vinculados ao empenho;
- Quando tratar-se de empenho oriundo de Contratos, os dados do referido contrato deverão ser vinculados ao empenho;
- Quando tratar-se de empenho oriundos de Obras, os dados da respectiva Obra deverão ser vinculados ao empenho;
- Quando tratar-se de despesas oriundas de Diárias, os dados do Processo de Diárias deverão ser vinculados ao cadastro do empenho.

c) que a servidora responsável pelo processo de pagamento seja cautelosa no ato do pagamento dos fornecedores, referindo-me especificamente as certidões negativas emitidas para compor os processos, considerando que houve pagamentos efetuados com certidões vencidas e processos de pagamentos efetivados que tiveram suas certidões emitidas posteriormente.



## CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

<b>Constatações</b>
<b>Pagamento nº</b>
208/2020
253/2020
254/2020
342/2020
343/2020
344/2020

Por último, que o Excelentíssimo Sr. Presidente autorize que seja disponibilizado, na íntegra, o relatório técnico no portal da Transparência da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES, em atendimento ao disposto no art. 7º, VII, 'b' da Lei Federal nº12.527/2011.

É o relatório.

**Sulaima Barbosa das Neves**  
Controladora Geral